



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

E. E. "Prof.<sup>a</sup> LUCY FRANCO KOWALSKI"  
Rua Sílvio Pereira da Silva, 100 – JD. Márcia – Suzano  
CEP 08671-145 – Tel.: 4743-1484  
E-mail: [e268297a@educacao.sp.gov.br](mailto:e268297a@educacao.sp.gov.br)

### **EDITAL VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A EE Prof. Lucy Franco Kowalski, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

#### **I- Disposições Iniciais:**

A Seleção será por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

#### **II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) Entregar proposta de trabalho baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantis, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022.
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão

educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas)

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” -EFAPE:

- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas

- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

- Curso de Formação “PDL 1 e 2”.

d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III- Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar: baseados nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Bisco Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantis, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

#### **IV- Entrevista:**

A entrevista será agendada para aprofundamento e/ou elucidação de aspectos na proposta de trabalho apresentada. O horário será agendado com a Gestão Escolar e será de forma on-line.

#### **V- Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional;

#### **VI- Das Inscrições:**

**Período: 15/01/2025 à 22/01/2025**

- Entregar a proposta no e-mail da escola: [e268297a@educacao.sp.gov.br](mailto:e268297a@educacao.sp.gov.br)

Com o Título: VICE DIRETOR/PROPOSTA

#### **VII- Disposições Finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, sendo que a unidade escolar tem funcionamento em três períodos
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação



**SHIRLENE GEORDANIA PAGLIAI**

Diretor de Escola

Diretoria de Ensino de Suzano

Diretoria de Ensino de Suzano

shirlenegeordania@prof.educacao.sp.gov.br | 11 4743-3749

R. Silvio Pereira da Silva, 100 - Jardim Márcia, Suzano - SP, 08671-145

